

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2022-PMM

Processo Licitatório nº 036/2022-PMM
Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMM
Contrato de Fornecimento nº 061/2022-PMM

Ementa:
REMANEJAMENTO DE SALDO ESTIMADO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento no Contrato nº 061/2022-PMM com o seguinte objeto:

“Aquisição de parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, destinado a manutenção e reparos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE (Sede e Distritos) no período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.”

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem origem no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMM**, através do qual restou lavrado o **CONTRATO Nº 061/2022-PMM**, subscrito pelo **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, tendo como **CONTRATADA** a empresa **JOSE NUNES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.553/0001-00, localizada na Rua Prefeito Máximo Otnil Rocha, nº 95 - Cento, neste município de Moreilândia, estado de Pernambuco;

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022-PMM**, cujo objetivo é o **REMANEJAMENTO DE SALDOS ESTIMADOS ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA JOSE NUNES VIEIRA-ME**, tendo em vista que o contrato possui saldo remanescente em itens que não são utilizados ou necessários a Administração, a ser realocado em itens que serão adquiridos por haver necessidade sem alterar o valor do contrato atual, na forma adiante exposta:

Retirar de:						
Item	Descrição	Quant. Atual	Valor original.	Saldo atual.	Valor a ser remanejado	Quant. Remanescente
94	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	845	R\$ 36.000,00	R\$ 30.420,00	R\$ 25.200,00	145



119	LUMINÁRIA POSTE SOQUETE PORCELANA BASE E27	168	R\$ 13.000,00	R\$ 10.920,00	R\$ 6.500,00	68
137	CORDA COM DIÂMETRO DE 10 MM	100	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 48,00	84
Total: R\$ 31.748,00 (trinta e um mil e setecentos reais).						

Remanejar para:				
Item	Descrição	Quant. Atual	Quant. acrescentada	Valor a ser acrescido.
01	ARAME RECOZIDO (BITOLA 18 BWG)	0	20	420,00
87	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA TENSÃO 450/750V, 4,0 MM, NORMATIZADO	0	1000	3.250,00
97	CIMENTO PORTLAND CP II OE032 SACO DE 50 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	0	400	R\$ 15.725,00
128	TRELICE 6M	0	60	2.700,00
152	VERGALHÃO AÇO BARRA DE FERRO 5/16 - 12 M	0	134	R\$ 6.030,00
153	VERGALHÃO AÇO BARRA DE FERRO 3/8 - 12 M	0	54	3.622,86
Total: R\$ 31.747,86 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).				

CLAUSULA TERCEIRA: Os saldos acima foram redefinidos em razão da necessidade, ou seja, remaneja saldo de itens não adquiridos por não haver necessidade, em favor dos itens mais necessários a Administração

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas constantes no Contrato 061/2022-PMM, permanecem inalteradas.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Moreilândia/PE, em 10 de abril de 2023.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE